

Fato Relevante

A Bradespar S.A., (“Bradespar” ou “Companhia”) comunica que, em conjunto com a Litel Participações S.A. (“Litel”), celebrou, nesta data, perante o Juízo da 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, uma transação (“Transação”) com a finalidade de encerrar os litígios judiciais promovidos pela Elétron S.A. (“Elétron”), que tinham por fundamento a opção de compra de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações da Valepar S.A. (“Valepar”) (“Call Citibank”), reconhecida por sentença arbitral, cuja execução foi, posteriormente, convertida em perdas e danos (“Execução”), bem como os procedimentos arbitrais que tinham por objeto: (i) supostos prejuízos sofridos em razão da diminuição da participação da Elétron no capital social da Valepar, após aumento de capital de 26.12.2002; e (ii) perdas e danos pelo não cumprimento do Call Citibank, entre 1997 e 2011.

A Transação importou o desembolso, à Elétron, efetuado concomitantemente com a homologação judicial, do valor de R\$1.410.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e dez milhões de reais), tendo havido o pagamento de igual importância pela Litel.

Com a Transação, além do encerramento da Execução e das arbitragens mencionadas e, conseqüentemente, de todos os incidentes, recursos e ações a eles relacionados, as Partes abriram mão de exercer qualquer direito, ou pretensão futura, que tenha origem: a) a relação societária originária da Valepar ou decorrente da titularidade das ações da Valepar pela Elétron; e b) a estrutura societária da Vale S.A.

A celebração da Transação foi recomendada pelo Escritório de Advocacia que patrocina as causas pela Bradespar e não impede a Companhia de buscar junto a terceiros o ressarcimento pelos valores desembolsados.

São Paulo, SP, 26 de setembro de 2018

Bradespar S.A.

Fernando Jorge Buso Gomes
Diretor-Presidente e
Diretor de Relações com Investidores